



DECRETO 7582/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2128 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2082 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID19		
33903000 - 13119919	Material de Consumo	25.000,00
		Soma da Ação: <u>25.000,00</u>
2097 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903200 - 10010000	Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
		Soma da Ação: <u>50.000,00</u>
		Soma da Unidade: <u>75.000,00</u>
		Total Geral: <u>75.000,00</u>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0701 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2145 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
33504300 - 10010000	Subvenções Sociais	50.000,00
33903300 - 10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção	25.000,00
		Soma da Ação: <u>75.000,00</u>
		Soma da Unidade: <u>75.000,00</u>
		Total Geral: <u>75.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 16 de março de 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 16 / 03 / 2021

Alina Lucia dos S. Silva
Procuradora Geral I. do Município
Decreto Nº 7.517/2021